



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2378

PROJETO DE LEI Nº 94/93

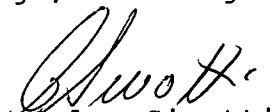
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional - suplementar no valor de CR\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais), destinado a reforçar do tações orçamentárias.

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março - de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Agosto de 1993.

  
Celso Sinotti  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 94/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional - suplementar no valor de CR\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais), destinado a reforçar do tações orçamentárias.

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março - de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1.993.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 08 de 1993

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 08 de 1993

Presidente

FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 08 de 1993

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 08 de 1993

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J \_ U \_ S \_ T \_ I \_ F \_ I \_ C \_ A \_ T \_ I \_ V \_ A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais), necessário a reforçar dotações orçamentárias, sendo que referido crédito será regulamentado por Decreto do Executivo, e dentro das necessidades de saldo das dotações orçamentárias.

O crédito solicitado servirá para o reforço de dotações que atenderá despesas com:-

- Câmara e Prefeitura: aquisição de impressos, materiais de copa e cozinha (café, açúcar, etc...), sêlos para correspondências, aluguel de Xerox, materiais de Xerox, pagamento de patrulheiros-mirins, manutenção dos aparelhos telefônicos (PABX), pagamento de transporte de alunos da zona rural para as escolas estaduais (peruas e ônibus), pagamento de despesas com telefones (Telesp), pagamento de despesas com energia elétrica (Cesp), pagamento de despesas com viagens, reembolso de despesas de viagens, adiantamentos para despesas - muúdas de pronto pagamento, pagamento de manutenção dos computadores, pagamento de serviços especializados na revisão de Dipam, auxílios para os Conselhos Municipais de Turismo, Promoção Social e Esportes, aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde, aquisição de materiais odontológicos para o Centro Odontológico, aquisição de gêneros alimentícios (verduras, legumes e frutas) para as creches municipais, aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios para distribuição na Promoção Social, aquisição -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

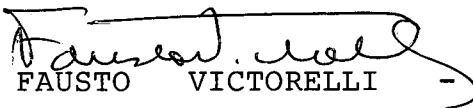
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de materiais de construção, hidráulicos, elétricos para manutenção de próprios municipais, aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos da municipalidade, aquisição de vales-transporte para os servidores municipais, pagamento de contribuição ao Pasep, etc.....

Assim justificado, esperamos contar com o beneplácito dos nobres senhores vereadores, requerendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 - da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, reiteramos os mais altos - protestos de estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PI, 17, AGO, 93.-



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

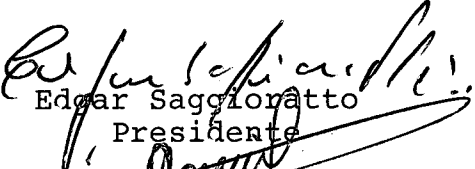
PARECER

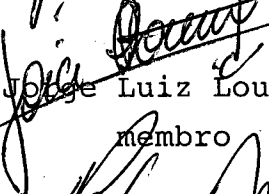
Nº \_\_\_\_\_

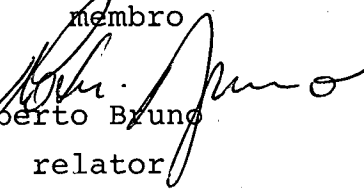
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando aos termos do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, tratado no ofício adm. 152/93, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 22.300.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/18/93

  
Edgar Saggioratto  
Presidente

  
Jose Luiz Lourenço  
membro

  
Roberto Bruno  
relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER

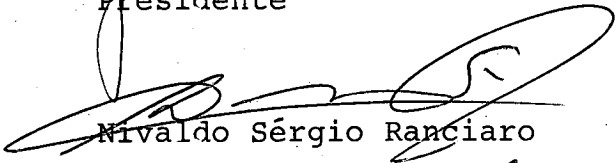
Nº \_\_\_\_\_

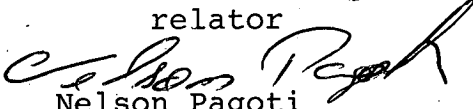
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando aos termos do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, trata do no of. adm. 152/93, que visa a abertura de crédito adicional suplementar, na ordem de CR\$ 22.300.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17/08/93

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
relator

  
Nelson Pagoti  
membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.474/93 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais), destinado a reforçar do tações orçamentárias.

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 1.993.

-  -  
FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. . .

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração